



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

Procuradoria Jurídica

### LEI Nº 4.559 DE 11 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE: "Dispõe sobre declaração de Utilidade Pública, na forma que menciona".

THALES GABRIEL FONSECA, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública a AMVIBA - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA BATISTA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.707.461/0001-67, com sede na rua Nelson de Moraes Grok, nº 449, Vila Doutor João Batista (Parte Alta), neste Município.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 11 de maio de 2017

THALES GABRIEL FONSECA  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, conforme L.O.M. Art. 66.

Registre-se e Arquive-se. Em 11 de maio de 2017

Diógenes Goni Santiago  
Procurador Chefe do Município